

CERTIDÃO

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, do Registro Geral, sob os nºs **R-1 e Av-7-2.742**, o registro e remanejamento, de ordem em data 29 de novembro de 1.976 e 01 de fevereiro de 1.979, do Loteamento denominado "PARQUE DAS LARANJEIRAS", em que é Loteador (a): **ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, com sede na Rua 7A, nº 189, S.Aeroporto, nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0001-58. Que do citado Loteamento e Remanejamento originaram várias **áreas públicas** e dentre elas uma **área destinada a igreja, com 1.512,37m²**, do domínio público municipal. Certifica ainda, constar sob o nº **Av-10-2.742**, a averbação da **Indisponibilidade**. Conforme o artigo 3º do Decreto 58/1.937, o registro do Loteamento torna inalienáveis, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2016.



Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Emolumento.....R\$ 38,49
Tx. Judiciária.....R\$ 11,07
ISSQN.....R\$ 1,73
Total.....R\$ 51,29

Selo Eletrônico: 01941508201216106804436
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

